ESCLARECIMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico - nº 446/2026. Processo Administrativo nº 2485/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits natalinos, destinados aos servidores com vínculo ativo da Administração Direta e Indireta.

Considerando o pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada na participação do Pregão Eletrônico em epígrafe, temos a informar e esclarecer o que segue:

1. A garantia da proposta deve ser apresentada no campo disponibilizado para envio de garantia da proposta do sistema antes da abertura da licitação, ou juntamente com os documentos de habilitação?

Resposta: A garantia de proposta pode ser apresentada em campo próprio disponibilizado ou junto aos documentos de habilitação. Devendo declarar o recolhimento da garantia de proposta.

.

2. Caso a garantia da proposta deva ser anexada ao sistema antes da abertura da licitação. O documento anexado será visualizado pelo pregoeiro somente após a sessão de lances?

Resposta: O pregoeiro não tem acesso ao campo “garantia de participação” ou “documentos de habilitação”, antes de finalizar da fase “Julgamento e aceitação das proposta”, não sendo possível a visualização da garantia de proposta.

.

3. Caso o documento seja visualizado antes da sessão de lances, corremos o risco de desclassificação por conter dados de identificação da nossa empresa?

Resposta: O documento não será visualizado.

4. Se houver o risco de desclassificação devido à identificação da nossa empresa antes da abertura dos lances, devemos cobrir os dados da garantia com uma tarja preta?

Resposta: Os dados não deverão ser cobertos com tarja preta.

5. Considerando que o edital exige a apresentação da garantia da proposta solicitamos esclarecer se, na hipótese de participação de estabelecimento filial, será aceita a garantia da proposta emitida no CNPJ da matriz, considerando que ambas integram a mesma pessoa jurídica, desde que a garantia identifique adequadamente a empresa licitante e assegure a cobertura exigida pelo edital. Caso não seja aceita, solicitamos informar se a garantia deverá obrigatoriamente ser emitida no CNPJ específico da filial participante?

Resposta: Sim, será aceita a garantia de proposta em nome da matriz como tomadora / afiançada, desde que faça referencia expressa ao CNPJ da filial como estabelecimento participante do edital.

6. A distribuição deverá ocorrer simultaneamente nos três locais ou poderá ser realizada de forma escalonada, conforme cronograma definido pela Administração?

Resposta: A distribuição deverá ocorrer no período três dias úteis, de forma simultânea.

7. Os cinco funcionários exigidos deverão permanecer distribuídos entre os três pontos simultaneamente ou poderão atuar de forma itinerante, conforme a necessidade operacional?

Resposta: Os funcionários deverão atuar nos três pontos, de forma que a distribuição seja realizada no período estabelecido.

8. Considerando que matriz e filial integram a mesma pessoa jurídica, possuindo a mesma raiz de CNPJ, solicitamos esclarecer: Caso a empresa participe do presente certame por meio de sua filial, será aceito atestado de capacidade técnica emitido em nome de sua matriz, para fins de comprovação da qualificação técnica exigida no item 1.16 do Anexo III do edital, desde que devidamente comprovado o vínculo societário entre matriz e filial?

Resposta: Sim, serão aceitos atestados em nome da matriz ou filial.

Santo André, 18 de novembro de 2026.

Renta Gracio de Oliveira
Pregoeira